



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

Processo nº 153/2013  
Dispensa de Licitação nº 05/2013  
Termo Aditivo nº 07/2015

**Segundo Termo de Aditamento de Contrato**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. nº. 05.591.313/0001-85, situado na Rua Cambará, 1.351, Vila São José, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, estando neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Ourinhos/SP na rua Atilio Toloto nº. 839, portador do RG: 21.535.329-8 e do CPF: 137.193.118-64, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, com sede na Rua Inácio Franco, 1.888, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.340.254/0001-72, inscrição estadual n.º 467.070.565.114, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Orlando Ribeiro Terra**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 26.411.840-6 e do CPF. n.º 263.407.428-07, na qualidade de sócio, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira, 871 - Centro na cidade de Morro Agudo - Estado de São Paulo, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos previamente qualificados no **CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDORES**, firmado em 14 de outubro de 2013, resolvem, de comum acordo, aditar as cláusulas seguintes e ratificar as demais, pelo que fazem da seguinte maneira:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a renovação, bem como a alteração das Cláusulas segunda e décima terceira do contrato de prestação de serviços entabulado entre as partes em 14 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1 – O valor a ser pago pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais no período de 14/10/2015 a 13/10/2016, ou seja, o valor total do contrato passa a ser R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA  
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido entre 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016, limitado a 48 (quarenta e oito) meses de vigência, conforme prevê o inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14 de outubro de 2013, aqui não expressamente alterados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Ourinhos, 14 de outubro de 2015.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS (SP)**

Fernando Nogueira de Oliveira  
Diretor Presidente - CONTRATANTE

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTDA.**

Francisco Orlando Ribeiro Terra  
Sócio - CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Reinaldo Correia**

CPF(MF): 072.164.628-07

**Fernando José Gobetti Machado**

CPF(MF): 229.149.958-06